



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 338/2026 - GP

Juara-MT, 1º de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 029/2026 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 029/2026

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 254.376,32 (duzentos e cinquenta quatro mil, trezentos e setenta seis reais e trinta e dois centavos), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultura	
13.392.0036	Cultura pra Todos	
13.362.0036.2639	Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Juara-MT	
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
	R\$ 242.376,32
33.90	Aplicações Direta	R\$ 12.000,00
Fonte	1.719.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 48.196,09 (quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultura	
13.392.0036	Cultura pra Todos	
13.362.0036.1965	Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Juara-MT-Equipamentos	
44.90	Aplicações Direta	R\$ 48.196,09
Fonte	2.719.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

Art. 4º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 3º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos especiais ao Orçamento Geral do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, com vistas à adequada execução de ações voltadas ao fomento da cultura no âmbito municipal.

A abertura dos créditos especiais justifica-se pela necessidade de inclusão de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a correta aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, os quais não estavam previstos de forma detalhada no orçamento vigente.

No que se refere ao art. 1º, o crédito especial no valor de R\$ 254.376,32 destina-se à execução de ações culturais inseridas no programa “Cultura pra Todos”, contemplando tanto transferências a instituições privadas sem fins lucrativos quanto aplicações diretas por parte da Administração Pública. Tais recursos são provenientes de excesso de arrecadação, devidamente apurado por fonte específica, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o que assegura a legalidade e o equilíbrio fiscal da medida.

Quanto ao art. 3º, o crédito especial no valor de R\$ 48.196,09 tem como objetivo a aquisição de equipamentos necessários à implementação e fortalecimento das ações culturais no Município, também no âmbito da Lei Aldir Blanc. Neste caso, os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme autorizado pelo art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, evidenciando a existência de disponibilidade financeira para suportar a despesa.

Importa destacar que a adoção da presente medida é imprescindível para garantir a correta execução dos recursos transferidos pela União, evitando sua devolução e assegurando a promoção, valorização e fortalecimento das atividades culturais locais, em benefício direto da comunidade juarense.

Dessa forma, considerando a legalidade, a oportunidade e o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Cordialmente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município